REGISTRO
FLS. 12 DO LIVRO Nº 04
Caçu 06 / 06 / 80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Lei nº 217, de 6 de junho de 1980

Autoriza a alienação de um terreno urbano à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATERGO, para o fim que ' especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ' do Estado de Goiás - EMATERGO, o lote nº 4 da quadra nº 5 do loteamento Setor Aeroporto, à Av. Pedro Pacheco, nesta cidade, com a ' área de 399 metros quadrados, medindo 14 metros de frente e fundo, 29 metros na lateral direita e 28 metros na lateral esquerda, destinado à construção de sede própria para o seu Escritório Municipal.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior será feita a título de dação em pagamento do débito de Cr$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros), proveniente das '' contribuições municipais para a manutenção do Escritório Local da' EMATERGO, relativas aos exercícios de 1977, 1978 e 1979, de conformidade com o convênio e aditivos firmados entre a referida empresa e a Prefeitura Municipal de Caçu.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 6 de junho' de 1980.

Abel Barbosa Guimarães

Maria Rita